



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 097, de 26 de junho de 2017.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 0060/2015)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0060, de 14 de abril de 2015, que aprova o modelo K8 de instrumento multifunção, composto de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, e de esfigmomanômetro eletrônico, digital, marca Keito;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.00009994/2017 e do Sistema Orquestra n.º 893287, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0060/2015, como se segue:

1 REQUERENTE

Nome: Nexia Ltda.

Endereço: Rua da Batata, n.º 139, Loja A, Mercado São Sebastião, Penha Circular, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21011-020.

(NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 0060/2015 e seus respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br